

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 38/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Pombal / Arruamentos e Beneficiações em estradas e caminhos na freguesia (Requalificação de Espaços Públicos - Rua José Aguiar)" – Proc. n.º 42/2019, no valor de € 126.370,49.-----

-----Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED]

[REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,

[REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED]

[REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em

representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de

Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos

Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da

freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número

[REDACTED], válido até 09 de agosto de 2029, que outorga em representação da

firma Abiser, Lda., NIF 505 511 088, com sede na Rua Principal, lugar de Altos

freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de

obras públicas número 55670 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,

1 a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 4;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 505511088, válida até 22 de
4 agosto de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

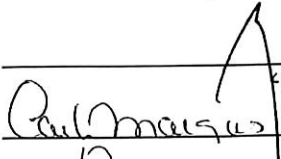
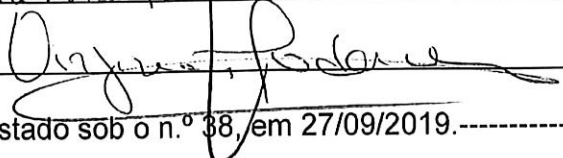
9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 23 de agosto de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após
11 o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 11 de setembro de 2019, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Pombal / Arruamentos e
14 Beneficiações em estradas e caminhos na freguesia (Requalificação de Espaços
15 Públicos - Rua José Aguiar)” – Proc. n.º 42/2019, de acordo com a sua proposta e
16 respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas
17 no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
18 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
19 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
20 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e seis mil
22 trezentos e setenta euros e quarenta e nove cêntimos (€ 126.370,49), que não
23 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte
25 (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da

- 1 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
2 aprovação das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na
3 lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17 número 01, com o compromisso número 2860/2019, por onde tem cabimento
18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
9 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
10 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
11 em Pombal.-----
12 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
13 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
14 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
15 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Vice-Presidente da
16 Câmara, datado de 01 de agosto de 2019.-----
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
21 integrante e atrás citados.-----
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
25 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 11 de setembro de

1 2019.-----
2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
3 que ficam arquivados:-----
4 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 22 de julho
5 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
6 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 14 de agosto de 2019,
7 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
8 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
9 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
10 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número a8b3-
11 c740-baea-70e9a, válido até 23 de novembro de 2019; Certificados do Registo
12 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
13 números, [REDACTED] e [REDACTED], válido até 23 de
14 novembro de 2019.-----
15 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
16 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
17 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
18 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----
19 _____
20 
21 _____
22 
23 _____
24 _____
25 _____
Registado sob o n.º 38, em 27/09/2019.-----

